PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 9/2013-018SEMAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 603985
PREGÃO Nº 9/2013-018SEMAS

O Município de PARAUAPEBAS, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 09:00 horas do dia 11 de Novembro de 2013, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL QUE SERÃO USADOS NOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação do Município de PARAUAPEBAS.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e demais legislações aplicáveis ao caso.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados (pessoa física ou representante legal da empresa devidamente credenciada para este fim), na sala da Comissão de Licitação, localizado no (a) MORRO DOS VENTOS, S/N,BEIRA RIO II-PARAUAPEBAS/PA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (das 8h às 14h).

PARAUAPEBAS - PA, 25 de Outubro de 2013
LÉO MAGNO MORAES CORDEIRO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DE CONTRATO 20130510 PP 2013-006SEMSA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 604021
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2013-006SEMSA

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): HIDROZON-COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
OBJETO: Serviço de Manutenção preventiva e corretiva e reposição de gás em equipamentos de refrigeração do HMP - Hospital Municipal de Parauapebas Teófilo Soares, incluindo o fornecimento de mão-de-bra, peças (integral) e demais insumos e equipamentos necessários.
VALOR TOTAL: R$ 298.200,00 (duzentos e noventa e oito mil, duzentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2013 Atividade 1701.103020210.2.123 Manutencao da Gestao Plena Média e Alta Complexidade., Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R$ 298.200,00
VIGÊNCIA: 24 de Outubro de 2013 a 24 de Outubro de 2014
DATA DA ASSINATURA: 24 de Outubro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20130212 IL 2013-001SEMAD
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 604066
ORIGEM: CONTRATO Nº 20130212
DECORRENTE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2013-001SEMAD

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/ Fundo Municipal de Educação
CONTRATADA (O): ELEVADORES OTIS LTDA
OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças nos elevadores instalados no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Parauapebas, Estado do Pará.
VALOR INCIAL DO CONTRATO: R$ 52.423,44 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 28 de Maio de 2013 a 28 de Maio de 2014
1º ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Na CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do Pagamento, fica excluído o item 5.1, por não ser possível gerar o desconto mencionado no referido item;
Na CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - Das Penalidades, o item 1.2, fica alterado para a seguinte redação: "1.2. - multa de no máximo 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contado da comunicação oficial. Esta comunicação deve ser feita formalmente por meio de ofício;" o item 1.3, fica alterado para a seguinte redação: "1.3. - multa até no máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor parcial deste Contrato, referente ao mês quando a contratada, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente ou parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da comunicação oficial;"
DATA DO ADITIVO: 27/08/2013.

Empresarial

MARQUES & OLIVEIRA LTDA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 603906

CNPJ: 83.663.682/0001-40 I.E Nº 15.175.366-0, Torna publico que recebeu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, da Prefeitura Municipal de Marabá, LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) nº 032/2013, Processo nº 2384/2012, para Atividade: OFICINA DE CARROS (SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES) com validade até 03/04/2014.

NORTE MADEIRAS LTDA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 603993

CNPJ: 11.347.565/0001-66, torna público que solicitou na SEMA a renovação da L.O. Prot.nº 2013/34478, para desdobro de madeira em tora para produção de madeira serrada em Benevides-Pa.

SERRARIA VERDES MARES LTDA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 603997

CNPJ: 04.496.772/0001-17, torna público que solicitou na SEMA a renovação da L.O. Prot. nº 2013/17853, para desdobro de madeira em tora para produção de madeira serrada em Rondon do Pará-Pa.

ABEJET COMERCIO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES LTDA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 604034

ABEJET COMERCIO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 11.847.388/0001-87, TORNA –SE PÚBLICO QUE RECEBEU DA SEMA A LO Nº 7746/2013 COM VALIDADE ATÉ 09/10/2017, PARA EXERCER A ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA AERONAVES NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BELÉM/PA.

AUTO POSTO TERRA LTDA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 604086

Situado na Avenida Santa Teresa, s/nº, Setor Umuarama, Inscrito no CNPJ sob o nº 05.420.669/0001-56, torna público que está renovando junto a SEMMA/REDENÇÃO, sua Licença de Operação, na Categoria de Posto Revendedor de Combustível.

GUASCOR DO BRASIL LTDA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 604105

A **Guascor do Brasil Ltda** declara que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, a renovação da licença de operação nº7037/2012relativa Á USINA TERMELÉTRICA de CURRALINHO no município de CURRALINHO.

GUASCOR DO BRASIL LTDA

A Guascor do Brasil Ltda declara que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, a renovação da licença de operação nº 6329/2012relativa Á usina diesel termelétrica de SOURE no município de SOURE.

GUASCOR DO BRASIL LTDA

A **Guascor do Brasil Ltda** declara que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, a renovação da licença de operação 6360/2011relativa Á usina termelétrica de SAVALTERRA no município de SALVATERRA.

FAZENDA CATARINENSE MARINGA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 604128

Localizada na Margem direita do Rio Capim, s/n, Zona Rural, Ipixuna do Pará, cujo detentor **JOSMAR GILSON DE OLIVEIRA MATOGROSSO COSTA** CPF- **396.110.512-04**. Recebeu junto a **SEMA–Pará** a **Autorização para Exploração Florestal (AUTEF) nº 2486/2013**.

J. SERAMUCIN - EPP
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 604241

CNPJ nº 02.312.887/0001-89, vem tornar público que recebeu da SEMA/PA a licença de operação nº 7991/2013, na tipologia 1410 (movelaria/ marcenaria/ carpintaria/secagem) no Setor H lote 02 Quadra 03 nº 02 no município de Ananindeua/PA.

WOOD GREEN IND, COM, IMP E EXP DE MADEIRAS LTDA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 604347

WOOD GREEN IND, COM, IMP E EXP DE MADEIRAS LTDA, CNPJ 15.431.327/0001-95, torna público que requereu da SEMA-PA, Licença de Operação, através do Processo n.º 26058/2013, Município de Belém – PA.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 604404
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES

A Comissão Eleitoral, designada pelo Plenário do CRCPA, por meio da Portaria CRCPA n.º 042/2013, no uso das suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos arts. 4º e 5º do DL n.º 1.040/69 e na Resolução CFC n.º 1.435/13, convoca todos os Contadores e Técnicos em Contabilidade com registro definitivo, transferido ou provisório no CRCPA para a eleição de 2/3 (dois terço(s)) dos seus membros, a se realizar na forma do presente Edital.
DATA: 19 a 21 de novembro de 2013.
HORÁRIO: às 00h do dia 19 às 20h do dia 21/11/2013.
LOCAL: A votação poderá ser realizada em qualquer computador com acesso à internet.

1. DA FORMA DE ELEIÇÃO
A eleição será realizada por sistema eletrônico informatizado, exclusivamente via internet, mediante votação em duas das chapas habilitadas, formadas por lista fechada, constando, em cada chapa, os candidatos efetivos e suplentes de cada categoria profissional.

2. DO VOTO
1.1 O voto é obrigatório, secreto, direto e pessoal e deve ser executado por todos os profissionais - Contadores e Técnicos em Contabilidade - com registro definitivo originário ou registro definitivo transferido.
1.2 O voto será facultativo para os portadores de registro provisório e quem tiver completado 70 anos até o dia 19/11/13.
1.3 O eleitor deve estar em dia com suas obrigações perante o CRC, inclusive quanto a débitos de qualquer natureza.
1.4 O eleitor que deixar de votar, sem causa justificada, estará sujeito à multa no valor previsto na Resolução CFC n.º 1.436/13 e suas alterações.
1.5 Para votar, o eleitor deverá acessar a página do CFC na internet http://eleicao.cfc.org.br, ou a do CRC da sua jurisdição.
1.6 O Conselho Federal ou o Conselho Regional de Contabilidade remeterá aos Contadores e Técnicos em Contabilidade com registro em vigor no CRCPA, aos respectivos endereços constantes nos assentamentos deste órgão, com antecedência, instruções para a votação. Quem não receber as instruções expedidas pelo CFC para votar, poderá obtê-las acessando a página do CFC ou do CRC.

3. DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS
Deverão ser preenchidas as vagas de 07 (sete) Contadores efetivos e 07 (sete) Contadores suplentes e de 03 (três) Técnicos em Contabilidade efetivos e 03 (três) Técnicos em Contabilidade suplentes, com mandato de 4 (quatro) anos com início em 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2017, de acordo com o disposto nas instruções aprovadas pela Resolução CFC n.º 1.435/13 e pelo Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade. Ocorrendo, ainda, eleição de 01(um) Conselheiro efetivo e 01(um) Conselheiro suplente na categoria de Técnico em Contabilidade com mandato complementar de 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2015.

4. DAS NORMATIZAÇÕES APLICÁVEIS
A eleição se regerá pelas normas definidas pela Resolução CFC n.º 1.435/13 e pelo Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade, aprovado pela Resolução CFC n.º 1.370/11.

5. DAS NULIDADES
5.1 É nula a votação quando:
a) realizada e encerrada em dia, hora e local diversos dos estabelecidos;
b) ocorrer vício de fraude, coação ou falsidade que comprometa sua imparcialidade e segurança.
6. DOS RECURSOS SOBRE O RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO
6.1 Somente o representante de chapa poderá apresentar recurso ao CFC, por intermédio do CRC, com efeito suspensivo, no qual deverá manifestar as razões pelas quais está impugnando o resultado da eleição, no prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da publicação dos resultados finais, desde que acompanhado da documentação comprobatória da irregularidade alegada.

Belém, 04 de novembro de 2013.
Contadora **MARIA DE FATIMA CAVALCANTE VASCONCELOS**
Coordenadora da Comissão Eleitoral do CRCPA

Imprensa Oficial do Estado
Secretaria Especial de Estado de Gestão
GOVERNO DO PARÁ
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE